

LEI Nº 397/2001
DATA: 28 DE
SETEMBRO DE 2001
SUPLEMENTA
DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS,
APONTA RECURSOS E
DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS ”.

O Sr. Reinaldo Tirloni, Prefeito Municipal de Tapurah - MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotação orçamentária abaixo discriminadas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

• 02 01 03 07 021 2002 313200 (016)**R\$ 10.000,00**

TOTAL R\$ 10.000,00

Art. 2º- Servem de recursos para as presente suplementação a redução da seguinte dotação orçamentária no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

- 02 02 03 07 021 2003 311102 (020) **R\$ 10.000,00**

TOTAL R\$ 10.000,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah - MT – aos 28 dias do mês de Setembro de 2001.